



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MG

# PREGÃO ELETRÔNICO

nº 90005/2024 - SR/PF/MG

**CONTRATANTE (UASG)**  
(200350)

## **OBJETO:**

Aquisição de equipamentos visando o combate aos crimes relacionados ao abuso e à exploração sexual infantil.

## **VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 142.763,04 (cento e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos)

## **DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 27/08/2024 às 14:00 (horário de Brasília)

## **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Menor preço por item

## **MODO DE DISPUTA:**

aberto e fechado

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADA**  
**SIM**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - SR/PF/MG**

(Processo Administrativo nº 08350.005248/2024-84)

Torna-se público que a Superintendência da Polícia Federal em Minas Gerais, por meio de Setor de Logística Policial sediado na rua Nascimento Gurgel, nº 30 realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma

ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

# 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos visando o combate aos crimes relacionados ao abuso e à exploração sexual infantil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente licitação NÃO é para registro de preços.

# 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

*3.5. Para os itens 01 e 03 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).*

*3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 \[A7\]](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de

mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

*4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante [NÃO] poderá** oferecer **proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.**

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos

termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas

com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).[A21]

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.**

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

7.11.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a

avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente licitação NÃO é para registro de preços.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. A presente licitação NÃO é para registro de preços.

# 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados por meio de solicitação por meio dos e-mails: [edina.emdf@pf.gov.br](mailto:edina.emdf@pf.gov.br), [clayton.caf@pf.gov.br](mailto:clayton.caf@pf.gov.br), com cópia para [cpl.sellog.srmg@pf.gov.br](mailto:cpl.sellog.srmg@pf.gov.br), o qual receberá um link do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para acesso externo ao processo.

# 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado

dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **05 ( cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **7,5%** do valor do contrato lícitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica,

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os

interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Belo Horizonte, na data da assinatura

**[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]**



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 08/08/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36356731&crc=265EA607](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36356731&crc=265EA607).  
Código verificador: **36356731** e Código CRC: **265EA607**.

# Estudo Técnico Preliminar 27/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 08350005248/2024-84

## 2. Descrição da necessidade

O objetivo da contratação é a modernização da Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos – DRCC/DRPJ/SR/PF/MG e do Grupo de Perícias de Informática do Setor Técnico Científico SETEC/SR/PF/MG, unidades especializadas da Polícia Federal em Minas Gerais, que desempenham a missão, dentre outras, de combate aos crimes relacionados ao abuso e à exploração sexual infantil, em especial o resgate e a proteção das vítimas destes crimes. Com atuação sempre norteadas pelo princípio da prioridade absoluta em proteção a criança e ao adolescente, bem como pelos princípios do respeito à dignidade, intervenção precoce, prevenção e demais princípios norteadores do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Considerando a relevante atribuição da Polícia Federal para atuar na área relacionada ao combate do abuso sexual infantojuvenil que advém do Art. 144, § 1º, c/c Art. 109, V, da Constituição e se aplica aos casos em que esses crimes, aos quais o Brasil se obrigou a reprimir em tratados internacionais (Decreto 99.710/90-Convênio sobre os Direitos da Criança e Decreto 65.810/69-Convênio Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial), tenham repercussão internacional (“transnacionalidade”).

Essa repressão demanda investigações complexas que envolvem o processamento e a análise de alto volume de dados (textos, imagens, vídeos e áudios) que por vezes não podem ser atendidos com os equipamentos atualmente destinados a estes setores para essa atividade. Daí a necessidade de aquisição de equipamentos específicos que atendam a demanda desses setores e potencializem a repressão a esses crimes.

Neste diapasão foi destinada a emenda parlamentar 39910006, constante na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, para a Modernização da Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos e do Grupo de Perícias de Informática do Setor Técnico Científico da Superintendência da Polícia Federal no Estado de Minas Gerais.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seguem padronizações e especificações comuns ao mercado de equipamentos de informática e de veículos em geral.

Este estudo terá como foco identificar fornecedores que ofereçam as melhores condições de custo, mantendo ou excedendo os padrões de qualidade necessários para os materiais de processamento de dados utilizados pela SR/PF/MG.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DRCC/DRPJ/SR/PF/MG	IGOR DE ARAÚJO CEDROLA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A atividade desempenhada pela Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos, em especial no combate aos crimes relacionados ao abuso e à exploração sexual infantil, demanda uma atuação velada das equipes de investigação, principalmente para a realização de levantamentos e confirmação da localização de alvos, o que requer que as equipes não sejam notadas pela população em geral.

Com isso faz-se necessária a aquisição de uma aeronave teleguiada (drone) e de um veículo que não chame atenção de transeuntes, mas que tenha potência caso haja necessidade de atuação rápida. Além disso a constante necessidade por armazenamento de dados que subsidiam as investigações requer a aquisição de unidade de armazenamento portáteis (SSD Externo).

**Requisitos Mínimos de Qualidade:****1. Aeronave Teleguiada (DRONE)**

- Drone de pequeno porte com peso máximo de 295 g (com bateria estendida acoplada)
- Detecção de objetos e obstáculos de forma omnidirecional
- Velocidade máxima de ascensão:  $\geq 5$  m/s
- Velocidade máxima de descensão:  $\geq 5$  m/s
- Velocidade máxima horizontal:  $\geq 16$  m/s
- Câmera acoplada com sensor de pelo menos 48 MP efetivos Estabilizador mecânico triaxial
- Kit contendo 3 baterias com pelo menos 45 min de voo cada Carregador de baterias + Hub de carregamento
- Controle remoto com tela acoplada
- Distância Máxima de Transmissão: 20 km
- Garantia no Brasil igual ou superior a 12 meses
- Similar ao DJI Mini 4 Pro Fly More Combo Plus DJI RC 2 (Com tela) - DJI044

**2. Veículo de Transporte de Pessoas**

- Veículo para transporte pessoal tipo Hatch, para 05 passageiros
- Combustível Álcool/Gasolina
- Câmbio automático
- Potência igual ou superior a 109 cv
- Novo, Ano Modelo 2025
- Motor Turbo (sobrealimentado)
- Visando manter a qualidade, a garantia e adequada usabilidade os itens abaixo devem vir instalados de fábrica, não sendo aceitos se forem instalados em lojas terceiras, como acessórios:
  - Sensor de estacionamento
  - Câmera de ré
  - Luz de condução diurna em LED (DRL)
  - Monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)
- Similar ao VW POLO 1.0 170 TSI HIGHLINE AUTOMÁTICO 2025, ao CHEVROLET ONIX 1.0 TURBO FLEX PREMIER AUTOMÁTICO 2025 ou ao HYUNDAI HB20 1.0 TGDI FLEX PLATINUM SAFETY AUTOMÁTICO 2025

**3. Unidade de Armazenamento Portátil (SSD Externo)**

- Capacidade de 2 TB ou superior
- Velocidade de leitura sequencial de no mínimo 1000 MB/s
- Velocidade de gravação sequencial de no mínimo 1000 MB/s
- Garantia no Brasil igual ou superior a 36 meses
- Similar ao SSD Externo Portátil SanDisk Extreme 2TB - SDSSDE61-2T00-G25, SSD Externo Portátil Kingston 2TB - SXS1000/2000G, SSD Portátil 2TB Corsair - CSSD-EX100U2TB ou SSD Externo WD Portátil, My Passport 2TB - WDBAGF0020BGY-WESN

Esses requisitos visam assegurar que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade e funcionalidade exigidos para suportar eficientemente as operações da Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos.

**5. Levantamento de Mercado**

Para realizar a pesquisa de preços foram utilizados o Painel de Preços do Governo Federal e pesquisa em sítios eletrônicos especializados e/ou de domínio amplo, visando obter um valor estimado da contratação compatível com os valores praticados pelo mercado (art. 23 da Lei 14.133/2021).

Conforme preconiza a IN - SEGES/ME 65/2021, o valor estimado é o:

*valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados.*

Dessa forma, após a coleta de preços dos itens, foi realizada análise de todos e, principalmente no sistema de Paineis de Preços, os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados foram excluídos. Geralmente isso ocorre por dificuldade de direcionarmos a pesquisa de preços no sistema a itens similares aos procurados, seja por falha na categorização e/ou inserção dos dados no sistema por parte dos licitantes, seja por falta de categorias cadastradas no sistema que sejam mais específicas.

O valor médio formado na pesquisa do Painel de Preços foi comparado com os valores obtidos nos sítios especializados e após análise do coeficiente de variação dessa amostra de valores chegou-se a um valor estimado para cada item a ser contratado.

O coeficiente de variação (CV) é calculado a partir da média aritmética e do desvio padrão dos valores.

$$CV = \frac{DP}{\mu} , \text{ onde:}$$

*CV*: coeficiente de variação

*DP*: desvio padrão

$\mu$ : média aritmética dos valores

O desvio padrão (DP) é obtido a partir da raiz quadrada da média aritmética do quadrado da diferença dos valores com a média aritmética desses valores.

$$DP = \sqrt{\frac{\sum |x - \mu|^2}{N}} , \text{ onde:}$$

*DP*: desvio padrão

*x*: cada um dos valores

$\mu$ : média aritmética dos valores

*N*: quantidade de valores

O CV é representado em forma de porcentagem e podemos utilizá-lo como uma maneira objetiva de definir a dispersão dos valores considerados. Objetivamente, conforme consta no Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no manual de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União (TCU), quando o coeficiente de variação for maior que 25% vamos considerar a mediana dos valores e não a média, como valor estimado, isso porque existem valores que são muito maiores (ou menores) que a média dos valores, o que acaba por distorcer a média.

Quando o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% vamos considerar a média aritmética da amostra como valor estimado.

O menor valor será utilizado como valor estimado apenas em situações de mercado restrito, em que não existe condição de mercado competitivo. (Acórdão 1850/2020-TCU-Plenário e Acórdão 1639/2016-TCU-Plenário).

Casos específicos serão tratados e justificados a parte.

Assim chegamos aos valores estimados abaixo, que serão adotados como valores máximos de contratação.

### **1. Aeronave Teleguiada (DRONE): R\$ 10562,71**

No cálculo do valor estimado foi considerada a média aritmética formada pela média dos valores obtidos no Painel de Preços com os valores obtidos na pesquisa de mercado realizada em sítios eletrônicos especializados.

### **2. Veículo de Transporte de Pessoas: R\$ 121.556,67**

No cálculo do valor estimado de veículo foi considerada apenas a média dos valores encontrados em sítios eletrônicos especializados, pois os veículos constantes, adquiridos e cadastrados, no Painel de Preços, apesar de similares, não correspondem a realidade do objeto a ser contratado, especialmente por não atenderem ao requisito fundamental de potência. Os veículos que possuem a potência necessária para o objeto da contratação e estão cadastrados no Painel de Preços são de modelo SEDAN ou SUV, não atendendo a outro requisito que é ser um veículo do tipo HATCH, que permita levantamentos velados.

### 3.Unidade de Armazenamento Portátil (SSD Externo): R\$ 886,97

No cálculo do valor estimado foi considerada a média aritmética formada pela média dos valores obtidos no Pannel de Preços com os valores obtidos na pesquisa de mercado realizada em sítios eletrônicos especializados.

## 6. Descrição da solução como um todo

Para abordar a necessidade de Modernização da Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos, a solução proposta envolve a aquisição estratégica de veículo descaracterizado, drone e unidades de armazenamento portáteis que atendam aos requisitos operacionais e de qualidade estabelecidos. A contratação será baseada em especificações detalhadas e na comparação com editais similares para garantir eficiência e custo-benefício.

#### Estratégia de Aquisição:

**1. Aeronave Teleguiada (DRONE):** A aquisição será de drone que possibilite a realização de levantamentos e confirmação de locais e alvos de forma velada. Uma grande dificuldade da atividade realizada pelo DRCC/DRPJ/SR/PF/MG é realizar levantamentos em locais remotos e de difícil acesso, como fazendas e grandes condomínios, sem que sejam percebidos pela população em geral. Daí a grande importância de um drone que seja rápido, leve e com capacidade de bateria que permita sobrevoos de longa duração. Por isso foi especificado equipamento similar ao DJI Mini 4 Pro Fly More Combo Plus DJI RC 2, com tela (modelo DJI044).

**2.Veículo de Transporte de Pessoas:** As especificações foram focadas na necessidade de uma viatura descaracterizada que tivesse alta potência mas mantivesse a maior discrição possível. A atividade desempenhada pelo DRCC/DRPJ/SR/PF/MG, além de ser de alta complexidade e risco, demanda discrição que permite o maior levantamento de informações que subsidiem as investigações e levem ao objetivo principal que é o resgate e proteção das vítimas dos crimes apurados. Por isso foi especificado veículo similar ao VW POLO 1.0 170 TSI HIGHLINE AUTOMÁTICO, ao CHEVROLET ONIX 1.0 TURBO FLEX PREMIER AUTOMÁTICO ou ao HYUNDAI HB20 1.0 TGDI FLEX PLATINUM SAFETY AUTOMÁTICO.

**3.Unidade de Armazenamento Portátil (SSD Externo):** Constantemente as equipes do DRCC/DRPJ/SR/PF/MG atuam foras de suas bases realizando diversas tarefas que necessitam o armazenamento e acesso rápido a grande quantidade de material audiovisual. Dessa forma foram especificadas unidades de armazenamento portátil de dados que além de permitirem o armazenamento de grande quantidade de dados possibilitassem seu rápido acesso, tanto para gravação quanto para leitura. Por isso foram especificados equipamentos similares ao SSD Externo Portátil SanDisk Extreme 2TB (modelo SDSSDE61-2T00-G25), ao SSD Externo Portátil Kingston 2TB (modelo SXS1000/2000G), ao SSD Portátil 2TB Corsair (modelo CSSD-EX100U2TB) ou ao SSD Externo WD Portátil, My Passport 2TB (modelo WDBAGF0020BGY-WESN).

**Implementação:** A implementação desta solução incluirá o processo de licitação para escolha de fornecedor(es) que ofereça(m) os melhores termos de qualidade e preço, conforme as especificações técnicas definidas. Serão considerados critérios de seleção rigorosos para assegurar que os materiais adquiridos cumpram integralmente com as necessidades operacionais e padrões de durabilidade exigidos.

**Monitoramento e Avaliação:** Após a aquisição, será realizada uma avaliação contínua da qualidade e performance dos produtos adquiridos. Este processo ajudará a garantir que os itens contratados continuem a atender ou superar os requisitos de performance da Superintendência, ajustando as estratégias de compra conforme necessário para futuras aquisições.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa do quantitativo para contratação baseou-se na necessidade de utilização dos equipamentos a serem contratados. Enquanto para o veículo e o drone será suficiente apenas uma unidade de cada, utilizados de forma conjunta por toda a equipe da DRCC/DRPJ/SR/PF/MG, as unidades de armazenamentos portáteis terão utilização individual e por isso serão adquiridas 12 (doze) unidades uma para utilização de cada um dos integrantes da delegacia.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 142.763,04

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANTITATIVO	VALOR
Aeronave Teleguiada (DRONE)	1	R\$ 10.562,71
Veículo de Transporte de Pessoas	1	R\$ 121.556,67
Unidade de Armazenamento Portátil (SSD Externo)	12	R\$ 10.643,67

Valor total estimado em R\$142.763,04 (cento e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução foi parcelada em itens que é a menor parcela possível para os objetos.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Os itens estão sendo contratados de forma conjunta com itens de TIC constantes do processo SEI 08350010245/2024-62, todos fazendo parte da solução de modernização da Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos - DRCC/DRPJ/SR/PF/MG e do Grupo de Perícias de Informática do Setor Técnico Científico - SETEC/SR/PF/MG, sendo viabilizada pela Emenda Parlamentar de nº 39910006, constante na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está em alinhamento com objetivo institucional de otimizar o emprego de bens e recursos materiais alinhada a política de aparelhamento e modernização da Polícia Federal, em especial do DRCC/DRPJ/SR/PF/MG.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios gerais a serem alcançados com a contratação:

- 1. Continuidade Operacional:** A aquisição de equipamentos novos garantirá a continuidade das operações diárias da Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos da Superintendência Regional em Minas Gerais, eliminando riscos associados à limitação operacional por falta de equipamentos. Isto é crucial para manter a eficiência administrativa e operacional, permitindo que a unidade funcione sem interrupções.
- 2. Otimização de Recursos:** Ao alinhar a compra com as necessidades reais e ao comparar editais para assegurar o melhor custo-benefício, a Superintendência otimizará o uso dos recursos financeiros. Isto não apenas reduzirá os custos gerais, mas também maximizará o valor obtido de cada aquisição.
- 3. Garantia de Qualidade:** A especificação de produtos originais, de boa robustez e elevada qualidade assegura o não comprometimento da funcionalidade e utilização destes. Isso minimiza a incidência de falhas técnicas e garante a confiabilidade dos processos e investigações que dependem desses equipamentos.

4. Responsabilidade Ambiental: Ao escolher produtos que atendem a rigorosos padrões de qualidade e durabilidade, a Superintendência contribui para práticas sustentáveis, reduzindo o descarte e a demanda por novas aquisições além de promover a utilização eficiente de recursos.

Benefícios específicos a serem alcançados com a potencialização da atividade desempenhada pelo setor após a contratação:

1. Aumento da eficiência nas investigações de combate à exploração sexual infantil, com melhorias nos resultados de identificações dos abusadores e das vítimas de abuso.
2. Incremento no número de operações realizadas com consequente aumento nas prisões e condenações dos abusadores.
3. Aumento no número de crianças resgatadas em situações de risco e/ou abuso.
4. Melhoria na informação e conscientização da população, majorando as denúncias recebidas de situações suspeitas.

### 13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas para a aquisição.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer seus serviços/bens em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. Também, será de responsabilidade da contratada:

- Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:
  - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicopoluentes;
  - Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei 4.150, de 1962;
  - Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e de água;
  - Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 e atendendo ainda, o disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.m respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Previsão da responsabilidade do licitante vencedor: A logística reversa é de responsabilidade da contratada, que deverá obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final de resíduos. Entre as principais normas da legislação obrigatória a ser seguida estão:

- Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010: Este decreto regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos e estabelece diretrizes claras para a implementação de sistemas de logística reversa, diretamente aplicáveis à gestão e reciclagem de resíduos como toners e cartuchos.
- IN/SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010: Embora focada em estabelecer critérios de sustentabilidade nas aquisições governamentais, esta Instrução Normativa suporta indiretamente a implementação de práticas de logística reversa ao exigir que os produtos adquiridos sejam ecologicamente corretos, o que inclui considerações sobre a facilidade de reciclagem e disposição ambientalmente responsável.
- Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012: Este decreto especifica que as contratações públicas devem incorporar critérios de sustentabilidade, incluindo a exigência de logística reversa, como parte dos critérios de seleção em licitações, reforçando a responsabilidade da contratada em aderir a práticas ambientalmente sustentáveis.

Essas normas asseguram que a contratada cumpra com as responsabilidades ambientais, promovendo a sustentabilidade e o correto gerenciamento de resíduos gerados pelos produtos fornecidos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação possibilitará parte da modernização da Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos da Superintendência da Polícia Federal em Minas Gerais, pois suprirá necessidades prementes por equipamentos que permitam maior eficiência no trato de dados audiovisuais e no levantamento velado de informações que subsidiem investigações realizadas no âmbito da delegacia.

O recurso financeiro foi disponibilizado pela emenda parlamentar 39910006, constante na Lei Orçamentária Anual - LOA 2024

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RODRIGO DOS SANTOS MARQUES PORTO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 17/07/2024 às 15:36:13.*

**RODRIGO SIMOES DAYRELL**

Responsável Técnico e Demandante

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Drone.pdf (1.74 MB)
- Anexo II - Veículo.pdf (854.69 KB)
- Anexo III - SSD Portátil.pdf (3.06 MB)
- Anexo IV - Planilha de preços DRCC - I.pdf (140.24 KB)

## **Anexo I - Drone.pdf**

# ANEXO I

**Aeronave Teleguiada (DRONE)**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
<b>R\$ 8.254,16</b>	<b>R\$ 8.459,00</b>	<b>R\$ 7.502,15</b>

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 1 a 7

#### FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Esfera
AERONAVES TELEGUIADAS\, TIPO:AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE)\, QUANTIDADE MOTORES:4 MOTORES\, TAMANHO DIAGONAL:400 MM\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SENSOR CMOS DE 20 MEGAPIXELS DE 1 POLEGADA, AERONAVES TELEGUIADAS\, TIPO:AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE)\, QUANTIDADE MOTORES:4 MOTORES\, TAMANHO DIAGONAL:247 MM\, PESO MÁXIMO:290 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SENSOR CMOS DE 48MP DE 1/1.3"	AERONAVES TELEGUIADAS	Federal

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00090/2023

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição com fornecimento parcelado de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como: computador desktop, notebook, gabinete, entre outros.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 100.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7502,15

**Código do CATMAT:** 611462

**Descrição do Item:** AERONAVES TELEGUIADAS, TIPO:AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE), QUANTIDADE MOTORES:4 MOTORES, TAMANHO DIAGONAL:247 MM, PESO MÁXIMO:290 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SENSOR CMOS DE 48MP DE 1/1.3"

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DJI MINI 3 PRO KIT

**Data do Resultado:** 24/11/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 32005178000111

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS

**Órgão Superior:** -

**Relatório gerado dia:** 11/07/2024 às 21:47  
**Fonte:** [paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)

---

# RESULTADO 2

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00026/2023

**Número do Item:** 00054

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Fornecimento de chaves de partida eletrônica soft-starter, cabos elétricos unipolares de baixa e média tensão, aparelhos de ar condicionado split, capacitores trifásicos, contadores tripolares para capacitor, disjuntores tripolares de caixa moldada, medidores de vazão eletromagnéticos de inserção, analisadores de energia trifásico, GPS GNSS, bateria para GPS GNSS, drone RTK, base RTK, bateria para drone RTK, Drone 4k, acessórios para drone 4k, software de processamento de imagem.

**Quantidade Ofertada:** 8

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 13.501,02

**Valor Unitário do Item:** R\$ 7978

**Código do CATMAT:** 483052

**Descrição do Item:** AERONAVES TELEGUIADAS, TIPO:AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE), QUANTIDADE MOTORES:4 MOTORES, TAMANHO DIAGONAL:400 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SENSOR CMOS DE 20 MEGAPIXELS DE 1 POLEGADA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DJI

**Data do Resultado:** 29/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** PEDROSO NEGOCIOS GOVERNAMENTAIS PRODUTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 51118112000182

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 195004 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-BA

**Órgão:** COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00016/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição de drone com câmera para realizar fiscalizações visuais das placas fotovoltaicas instaladas nos telhados dos edifícios do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme consta no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 8050

**Código do CATMAT:** 611462

**Descrição do Item:** AERONAVES TELEGUIADAS, TIPO:AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE), QUANTIDADE MOTORES:4 MOTORES, TAMANHO DIAGONAL:247 MM, PESO MÁXIMO:290 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SENSOR CMOS DE 48MP DE 1/1.3"

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** DJI

**Data do Resultado:** 06/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** EPEC COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

**CNPJ/CPF:** 22565589000108

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 080020 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18A.REG/GO

**Órgão:** JUSTICA DO TRABALHO

**Órgão Superior:** JUSTICA DO TRABALHO

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00059

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de tecnologia da informação e comunicação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Quantidade Ofertada:** 6

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 13.953

**Valor Unitário do Item:** R\$ 8459

**Código do CATMAT:** 483052

**Descrição do Item:** AERONAVES TELEGUIADAS, TIPO:AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE), QUANTIDADE MOTORES:4 MOTORES, TAMANHO DIAGONAL:400 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SENSOR CMOS DE 20 MEGAPIXELS DE 1 POLEGADA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DJI

**Data do Resultado:** 23/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA

**CNPJ/CPF:** 32907435000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 5

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00060

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de tecnologia da informação e comunicação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 13.953

**Valor Unitário do Item:** R\$ 8459

**Código do CATMAT:** 483052

**Descrição do Item:** AERONAVES TELEGUIADAS, TIPO:AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE), QUANTIDADE MOTORES:4 MOTORES, TAMANHO DIAGONAL:400 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SENSOR CMOS DE 20 MEGAPIXELS DE 1 POLEGADA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DJI

**Data do Resultado:** 23/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA

**CNPJ/CPF:** 32907435000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160056 - 2º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 6

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00025/2022

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Aeronaves Remotamente Pilotadas (RPAs), usualmente denominados "Drones", por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP)

**Quantidade Ofertada:** 3

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 11.676

**Valor Unitário do Item:** R\$ 8656

**Código do CATMAT:** 483052

**Descrição do Item:** AERONAVES TELEGUIADAS, TIPO:AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE), QUANTIDADE MOTORES:4 MOTORES, TAMANHO DIAGONAL:400 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SENSOR CMOS DE 20 MEGAPIXELS DE 1 POLEGADA

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DJI

**Data do Resultado:** 11/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** NW DRONES COMERCIO E MANUTENCAO DE DRONES LTDA

**CNPJ/CPF:** 32907435000100

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158305 - INST.SUL DE MG/CAMPUS INCONFIDENTES

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 7

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00048/2023

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos audiovisuais e materiais a serem utilizados em estúdio

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 8675

**Código do CATMAT:** 611462

**Descrição do Item:** AERONAVES TELEGUIADAS, TIPO:AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (DRONE), QUANTIDADE MOTORES:4 MOTORES, TAMANHO DIAGONAL:247 MM, PESO MÁXIMO:290 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SENSOR CMOS DE 48MP DE 1/1.3"

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** DJI

**Data do Resultado:** 28/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

**CNPJ/CPF:** 45329312000181

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 200100 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MIN. PUBLICO FED.

**Órgão:** MINISTERIO PUBLICO FEDERAL ± MPF

**Órgão Superior:** MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO





Digite aqui o que você procura



Nossas Lojas | Busca de Cartuchos | **Pedidos e Trocas** | Atendimento

Enviar para: Avenida Prudente de Moraes Santo Antônio, MG - 30350-143

**Eletrônicos**



🏠 > Eletrônicos > Drones Profissionais > DJI



Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Continuar e Fechar

Código: 234040

| Mais produtos [DJI](#)

| ★★★★★ (0)

↓ Economize à vista 5%

**R\$ 10.535,50 à vista**Ou R\$ 11.090,00 em até 10x de R\$ 1.109,00 [Ver parcelas](#)

Acréscimo de 0.94%a.m. e 11.93% a.a.

**FRETE GRÁTIS** SP/RJ Capital e Grande SP/RJ

Avenida Prudente de Moraes - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG

Receba em até 17 dias úteis

**Grátis** Loja **BELO HORIZONTE** - Savassi - MG  
Av. do Contorno, 5.873 - Savassi[Alterar loja](#)Estoque na loja: **Indisponível**[Verificar quantidade](#)

-

1

+

**Comprar**

\*Após aprovação do pagamento. Exclusivo PIX, Cartão de Crédito e Faturado

☰ Descrição

### Características do Produto

O DJI Mini 4 Pro é o drone mini com câmera mais avançado até o momento, contando com poderosos recursos de imagem, detecção de obstáculos omnidirecional, ActiveTrack em 360° com o novo Modo Rastreo e transmissão de vídeos em FHD a até 20 km, trazendo ainda mais novidades e recursos avançados para profissionais e iniciantes.

Com detecção de obstáculos omnidirecional, o Mini 4 Pro é extremamente seguro, pois detecta obstáculos em todos os ângulos, possibilitando frenagem automática e desvio de obstáculos.

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[Continuar e Fechar](#)

- Transmissão de vídeo em Full HD até 20 km
- Vídeos em até 4K/100 FPS na vertical
- ActiveTrack em 360º e novo Modo Rastreamento

---

## **Especificações**

- Tempo de Voo: Bateria: Até 34 minutos, Bateria Plus: Até 45 minutos
- Distância máxima de transmissão de imagem: Até 20 km (FCC); Ocusync 4 (O4) ao vivo em até 1080p 60 fps
- Detecção de obstáculos: 1 direção: Omnidirecional: Superior/ inferior/ esquerda/direita/ frente/traseira
- Velocidade máxima: 57,6 km/h
- Resistência a vento: 38,52 km/h, Classe 5
- Modos inteligentes: MasterShoot, Quickshots, Active Track 360°, Spotlight, Ponto de Interesse, Hyperlapse, APAS, Panorâmica, Slow Motion, Cruise Control, Modo Noturno, Smartphoto, Quicktransfer, RTH Avançado e Waypoints.
- Peso: 249g
- Câmera: Grande-angular, 1/1,3" CMOS 24 mm
- Resolução: Foto: Grande-angular 48 MP, Vídeo: H.264/H.265, Grande-angular até 4K/100 fps
- Abertura: f/1.7
- Zoom: Foto: até 2x, Vídeo: 4K 1 a 3x, 1080p 1 a 4x

## **Itens inclusos**

- 1 DJI Mini 4 Pro
- 3 Baterias Plus DJI Mini 4 Pro (45 Min)
- 1 Hub de carregamento de baterias DJI Mini 4 Pro
- 1 Suporte das hélices
- 1 Protetor do gimbal
- 1 DJI RC 2 (Com tela)
- 5 Pares de hélices (2 no drone)
- 1 Bolsa para transporte
- 1 Chave de remoção das hélices
- 18 Parafusos
- 1 Cabo tipo C

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Continuar e Fechar

- 12 Meses

---

### **AVISO:Informações Relevantes e Recomendações:**

**O piloto remoto em comando de um Drone é diretamente responsável pela segurança da aeronave, as consequências do voo, e tem a autoridade final por sua operação sendo vedado o uso de maneira descuidada ou negligente, colocando em risco vidas ou propriedades de terceiros, sob pena de responder civil e criminalmente por eventuais danos físicos morais ou patrimoniais.**

- As legislações referentes ao tema são: ICA 100-40, ICA 100-12, MCA 56-1, MCA 56-2, MCA 56-3, MCA 56-4, RBAC-E94, RBAC 45, IS 94-003<sup>a</sup> e o Código Brasileiro da Aeronáutico (Lei 7565/1986).
- Os drones adquiridos na **Kalunga** já vêm homologados e com o selo da ANATEL, sendo menos uma preocupação.
- Para drones com 25kg ou mais, é necessário que o piloto seja **maior de 18 anos** e tenha habilitação para pilotagem fornecida pela ANAC.  
Para dispositivos que tenham entre 250 g e 25kg, é preciso realizar um cadastro no site da ANAC (um curso de pilotagem de drones é recomendado), de acordo com a RBAC nº 94/2017 da ANAC, é junto ao SISANT (Sistema de aeronaves não tripuladas), tanto para uso recreativo como profissional.
- O cadastro do SISANT pode ser feito no seguinte endereço: <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/sisant/cadastrando-um-novo-drone>
- Após o cadastro do drone na ANAC, o piloto de drone deve possuir registro no DECEA, o qual pode ser realizado através o seguinte endereço: <https://servicos.decea.mil.br/sarpas/>
- Para mais informações, acesse: <https://www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/sisant/novo-sisant>
- Não use o equipamento onde há muitas opções de WiFi, pode haver interferência no sinal.
- Caso haja problemas para se conectar ao drone, tente reconectar algumas vezes. Qualquer outro problema referente ao sinal, por favor, contate o Fabricante.
- O sistema de telefonia móvel utilizado na conexão não deve ser muito baixo ou muito alto, pois pode haver incompatibilidade, troque o telefone. Não carregue ou descarregue as baterias em excesso.
- Não utilize o equipamento sob condições de alta temperatura.  
Não utilize o equipamento em condições de neblina ou névoa e nem próximo a superfície da água.

---

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Continuar e Fechar

---

## ★ Avaliação do produto

---

### Você comprou este produto na Kalunga?

Compartilhe sua opinião com a gente.

[Avaliar o produto](#)

---

#### Institucional

Sobre a Kalunga

Lojas Kalunga

Trabalhe Conosco

#### Vendas para Empresas

Fale Conosco

Mapa do Site

Serviços Kalunga

Kalunga Copy&Print

Kalunga Sustentável

Assessoria de Imprensa

Relações com Investidores

#### Redes Sociais



---

#### Certificados e Segurança

[Certisign](#) [Reclame Aqui](#) [eBit](#)

Os preços, promoções, condições de pagamento, frete e estoque são válidos apenas para compras pelo site. No caso de diferença de preço no site, o valor válido é o do carrinho de compras. Não abrimos embalagens.

Cookies: A Kalunga usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

[Continuar e Fechar](#)

COMPRE COM SEGURANÇA, SOMOS UMA REVENDA AUTORIZADA DJI, DRONES HOMOLOGADOS COM ANATEL E GARANTIA



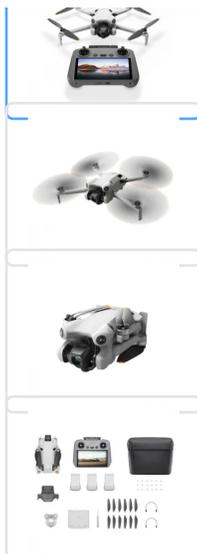
**Frete Promocional**



**Descontos**  
em pagamentos a vista

Você está em: [Início](#) > [DRONES](#) > [Linha Mini](#) > [DJI044 - Drone DJI Mini 4 Pro Fly More Combo Plus RC 2 \(Com tela\)](#)





## DJI044 - Drone DJI Mini 4 Pro Fly More Combo Plus RC 2 (Com tela)

**Novidade**

**Destaque**

REF: DJI044 MARCA: DJI

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Disponível em 3 dias úteis

**R\$ 11.790,00**

R\$ 10.846,80 à vista com desconto  
ou 3x de R\$ 3.930,00 Sem juros

**COMPRAR**

 [Comprar no WhatsApp](#)

**Frete e prazo de entrega**

30350-143

[CALCULAR](#)



**Frete**

**Valor**

**Prazo de Entrega e  
Observações:**

CORREIOS SEDEX	R\$ 177,17	Previsto para 18/07/2024 até 19/07/2024
JADLOG .PACKAGE	R\$ 231,86	Previsto para 22/07/2024 até 23/07/2024
JADLOG .COM	R\$ 234,86	Previsto para 19/07/2024 até 22/07/2024
JADLOG .PACKAGE CENTRALIZADO	R\$ 337,84	Previsto para 22/07/2024 até 23/07/2024

---

### Descrição Geral

---

### Garantia

---

### Formas de Pagamento

---

### Avaliações

---

## Produtos visualizados



DJI044 - Drone DJI Mini 4 Pro Fly More Combo Plus RC 2 (Com tela)

Páginas: 1





Drone Sense - Há 8 anos no mercado de drones, encontre toda a linha de drones DJI com os melhores preços e prazo de entrega. Faturamos para empresas em todo o Brasil. CNPJ 25.330.277/0001-03



**INSTITUCIONAL**

**ATENDIMENTO**

**FORMAS DE PAGAMENTO  
SELOS DE SEGURANÇA**

DRONE SENSE TECNOLOGIA AEREA. Atuando no mercado de drones desde 2016

Desenvolvido por *plugoo*

Tecnologia TrayCommerce



Fale com um consultor

FRETE GRÁTIS para todo o Brasil! | Compre pelo 0800 945 1001

LOJA OFICIAL



Drones com Câmera

Estabilizadores

Câmeras e Microfones

Explore

O que Deseja Buscar?



Drones com câmera / Linha Mini / **Drone DJI Mini 4 Pro Fly More Combo Plus (Com tela) BR - DJI044**



## Drone DJI Mini 4 Pro Fly More Combo Plus (Com tela) BR - DJI044

Frete Grátis

# R\$ 11.949,00

Se caso preferir [Compre pelo WhatsApp](#)

Consulte o prazo de entrega

[Não sei meu CEP](#)



30350-143

Consultar



Compre pelo WhatsApp



Drone DJI Mini 4 Pro Fly More Combo Plus (Com tela) BR - DJI044 **R\$ 11.949,00** ou 12x de **R\$ 995,75**

Comprar



- rátis**  
Brasil
- Pagamento**  
via pix ou até 12x sem juros
- Garantia Nacional**  
12 meses + Nota Fiscal
- Assistência Técnica**  
Centro de serviços oficial da Dji no Brasil
- Site**  
Faça sua segurança

**Categorias de Produtos**

- Drones com Câmera
- Estabilizadores
- Câmeras e Microfones
- Acessórios

**Explore**

- Lançamentos
- Drone Ideal
- Comunidade DJI
- Treinamento e Regulamentação
- Atendimento ao Cliente
- Downloads
- Blog

**Apoio ao Consumidor**

- Políticas
- Acompanhar Pedido

Sobre a Loja [Fale com um Revende](#) [Fale com um consultor](#) ▼

**Formas de Pagamento**

**Certificações de Compra Segura**

LojaDJI é um site Multilaser Industrial SA, revendedor oficial DJI no Brasil  
 CNPJ 159.717.553/0001-02 - Inscrição 112.159.766.117 - Av. Brigadeiro Faria Lima, Nº1811, 15º andar, CEP 01452-001 - São Paulo – SP



Drone DJI Mini 4 Pro Fly More Combo Plus (Com tela) BR - DJI044 **R\$ 11.949,00**  
ou 12x de **R\$ 995,75**

Comprar



## **Anexo II - Veículo.pdf**

# ANEXO II

**Veículo de Transporte de Pessoas**

MÉDIA

R\$  
105.235,00

MEDIANA

R\$  
104.050,00

MENOR

R\$  
95.475

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:AUTOMÓVEL, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN

Nome do Material (PDM)

VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL

Esfera

Federal

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00055/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 6

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 100.793

**Valor Unitário do Item:** R\$ 95475

**Código do CATMAT:** 459806

**Descrição do Item:** VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:AUTOMÓVEL, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** CHEVROLET

**Data do Resultado:** 07/12/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 24344495000134

**Porte do Fornecedor:** Outros

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153032 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS/MEC/MG

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

**Órgão Superior:** -

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos automotores modelo Hatchback e demais informações conforme termo de referência.

**Quantidade Ofertada:** 8

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 103000

**Código do CATMAT:** 459806

**Descrição do Item:** VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:AUTOMÓVEL, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** HB20 PLATINUM

**Data do Resultado:** 22/12/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** BARI VEICULOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 07461763000189

**Porte do Fornecedor:** Outros

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 389459 - CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA - SC

**Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-SC

**Órgão Superior:** CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de 3 (três) veículos, tipo hatch, zero quilômetro, fabricação/modelo 2023/2023, para atender o CREA-AP.

**Quantidade Ofertada:** 3

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 104.202

**Valor Unitário do Item:** R\$ 104050

**Código do CATMAT:** 459806

**Descrição do Item:** VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:AUTOMÓVEL, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** FIAT ARGO DRIVE

**Data do Resultado:** 27/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MOSELLI VEICULOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 02000309000107

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 389420 - CONSELHO REG.DE ENG. E AGRON. DO AMAPA

**Órgão:** CONS.REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AP

**Órgão Superior:** CONS.REG.DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AP

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00014/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de 01 (um) veículo novo, zero quilômetro, para atender as necessidades do Conselho Regional de Corretores de Imóveis-CRECI 14ª Região MS , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 110.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 107000

**Código do CATMAT:** 459806

**Descrição do Item:** VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:AUTOMÓVEL, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSAGEIRO:5 UN

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** CHEVROLET

**Data do Resultado:** 17/01/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** NACAO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 21496407000121

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 926836 - CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MS

**Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MS

**Órgão Superior:** CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

---

# RESULTADO 5

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00004/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de veículos de prestação de serviços comuns em apoio às atividades de Segurança Presidencial

**Quantidade Ofertada:** 6

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 137.336,25

**Valor Unitário do Item:** R\$ 116650

**Código do CATMAT:** 459806

**Descrição do Item:** VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, TIPO:AUTOMÓVEL, COMBUSTÍVEL:ÁLCOOL / GASOLINA, TIPO CÂMBIO:AUTOMÁTICO, CAPACIDADE PASSEIRO:5 UN

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** CHEVROLET

**Data do Resultado:** 17/07/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** OCT VEICULOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 00549675000194

**Porte do Fornecedor:** Outros

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 110322 - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

**Órgão:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES



## Comprar

- Carros usados
- Carros novos
- Motos usadas
- Motos novas

## Vender

- Vender carro
- Vender moto
- Gerenciar meu anúncio
- Plataforma revendedores

## Serviços

- Tabela FIPE
- Financiamento
- Catálogo 0km
- Plataforma revendedores
- Seguro veículo

## Notícias WMI

- Portal
- Últimas notícias
- Testes
- Comparativos
- Vídeos
- Motos
- Segredos
- Dicas
- Bolso

## Ajuda

- Para você
- Para a sua loja
- Segurança

## Entrar

- Login
- Sou lojista

chat

Home

CHEVROLET

ONIX

1.0 TURBO FLEX PREMIER AUTOMÁTICO 2025

Nossos canais de atendimento são 100% digitais. Precisa de ajuda? [CLIQUE AQUI](#)



# CHEVROLET ONIX

1.0 TURBO FLEX PREMIER AUTOMÁTICO 2025

## Comprar

Carros usados

Carros novos

Motos usadas

Preço Sugerido

Motos novas

**R\$ 121.590**

## Vender

Vender carro

Vender moto

Gerenciar meu anúncio

Plataforma revendedores

## Serviços

Tabela FIPE

Financiamento

Catálogo 0km

Plataforma revendedores

Seguro veículo

Autoinsights

Publicidade

Comparar veículos

Multas e Débitos

## Notícias

WMI

Portal

Últimas notícias

Testes

Comparativos

Vídeos

Motos

Segredos

Dicas

Bolso

## Ajuda

Para você

### Comparar modelos

Segurança

### Enviar Interesse

Trabalhe com a gente

Mapa do site

## Institucional

Canal de ética

Código de conduta Webmotors

Código defesa do consumidor

Termos de Uso e Política de Privacidade

LGPD

© 1995–2024 Webmotors S.A. Todos os direitos reservados.

## Especificações Técnicas

DADOS BÁSICOS

+

TEMAS	+
MOTOR / DESEMPENHO / CONSUMO	-
Cilindrada (litros)	1.0
Cilindrada cm <sup>3</sup>	999
Disposição dos cilindros	Linha
Número de cilindros	3
Taxa de compressão	10,5
Número de válvulas por cilindro	4
Número de válvulas (comercial)	12
Comando de Válvulas	DOHC
Comando de válvulas variável	Sim
Combustível (comercial)	Econo.flex
Combustível secundário	Gasolina
Alimentação	Turbo
Potência (cv/rpm)	116/5500
Torque (kgfm/rpm)	16,8/2000
Potência secundária (cv/rpm)	116/5500
Torque secundário (kgfm/rpm)	16,3/2000

Aceleração 0-100 km/h (segundos)	10,1
Consumo cidade (km/litro) - Combustível 1	8,3
Consumo estrada (km/litro) - Combustível 1	10,7
Consumo cidade (km/litro) - Combustível 2	11,9
Consumo estrada (km/litro) - Combustível 2	15,1
Fonte consumo	<b>INMETRO</b>
<b>TRANSMISSÃO</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>FREIOS / SUSPENSÃO / DIREÇÃO</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>DIMENSÕES E CAPACIDADES</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>SEGURANÇA</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>CONFORTO E CONVENIÊNCIA</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>VISIBILIDADE / ILUMINAÇÃO</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>TECNOLOGIA / CONECTIVIDADE</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>ASSENTOS</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>ACABAMENTO / DETALHES</b>	<b>+</b>
<hr/>	

GARANTIA



---

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



## Confira as opiniões dos donos desta versão

**Seja o primeiro a avaliar!**

Envie sua opinião e ajude milhares de pessoas que buscam esse modelo diariamente

**Fazer login e enviar minha opinião**



## Comprar

- Carros usados
- Carros novos
- Motos usadas
- Motos novas

## Vender

- Vender carro
- Vender moto
- Gerenciar meu anúncio
- Plataforma revendedores

## Serviços

- Tabela FIPE
- Financiamento
- Catálogo 0km
- Plataforma revendedores
- Seguro veículo

## Notícias WMI

- Portal
- Últimas notícias
- Testes
- Comparativos
- Vídeos
- Motos
- Segredos
- Dicas
- Bolso

## Ajuda

- Para você
- Para a sua loja
- Segurança

## Entrar

- Login
- Sou lojista

chat

Home

VOLKSWAGEN

POLO

1.0 170 TSI HIGHLINE AUTOMÁTICO 2025

Nossos canais de atendimento são 100% digitais. Precisa de ajuda? **CLIQUE AQUI**



# VOLKSWAGEN POLO

1.0 170 TSI HIGHLINE AUTOMÁTICO 2025

## Comprar

Carros usados

Carros novos



Motos usadas

Motos novas

## Vender

Vender carro

Vender moto

Gerenciar meu anúncio

Plataforma revendedores

## Serviços

Tabela FIPE

Financiamento

Catálogo 0km

Preço Sugerido  
Plataforma  
revendedores  
**R\$ 120.790**

Seguro veículo

Autoinsights

Publicidade

Comparar veículos

Multas e Débitos

## Notícias

WMI

Portal

Últimas notícias

Testes

Comparativos

Vídeos

Motos

Segredos

Dicas

Bolso

## Ajuda

Para você

### Comparar modelos

Segurança

### Enviar Interesse

Trabalhe com a gente

Mapa do site

## Institucional

Canal de ética

Código de conduta Webmotors

Código defesa do consumidor

Termos de Uso e Política de Privacidade

LGPD

© 1995–2024 Webmotors S.A. Todos os direitos reservados.

## Especificações Técnicas

-----

<b>CARROCERIA</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>TEMAS</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>MOTOR / DESEMPENHO / CONSUMO</b>	<b>-</b>
<hr/>	
Cilindrada (litros)	<b>1.0</b>
Cilindrada cm <sup>3</sup>	<b>999</b>
Disposição dos cilindros	<b>Linha</b>
Número de cilindros	<b>3</b>
Taxa de compressão	<b>10,5:1</b>
Número de válvulas por cilindro	<b>4</b>
Número de válvulas (comercial)	<b>12V</b>
Comando de Válvulas	<b>DOHC</b>
Comando de válvulas variável	<b>Sim</b>
Combustível (comercial)	<b>Total Flex</b>
Combustível secundário	<b>Gasolina</b>
Alimentação	<b>Turbo</b>
Start-Stop	<b>Sim</b>
Nomenclatura do motor (comercial)	<b>TSI</b>

Potência secundária (cv/rpm)	109/5000
Torque secundário (kgfm/rpm)	16,8/1750
Velocidade máxima (km/hora)	192
Aceleração 0-100 km/h (segundos)	10,5
<b>TRANSMISSÃO</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>FREIOS / SUSPENSÃO / DIREÇÃO</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>DIMENSÕES E CAPACIDADES</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>SEGURANÇA</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>CONFORTO E CONVENIÊNCIA</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>VISIBILIDADE / ILUMINAÇÃO</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>TECNOLOGIA / CONECTIVIDADE</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>ASSENTOS</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>ACABAMENTO / DETALHES</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>RODAS E PNEUS</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>GARANTIA</b>	<b>.</b>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



---

## Confira as opiniões dos donos desta versão

**Seja o primeiro a avaliar!**

Envie sua opinião e ajude milhares de pessoas que buscam esse modelo diariamente

**Fazer login e enviar minha opinião**



## Comprar

- Carros usados
- Carros novos
- Motos usadas
- Motos novas

## Vender

- Vender carro
- Vender moto
- Gerenciar meu anúncio
- Plataforma revendedores

## Serviços

- Tabela FIPE
- Financiamento
- Catálogo 0km
- Plataforma revendedores
- Seguro veículo

## Notícias WMI

- Portal
- Últimas notícias
- Testes
- Comparativos
- Vídeos
- Motos
- Segredos
- Dicas
- Bolso

## Ajuda

- Para você
- Para a sua loja
- Segurança

## Entrar

- Login
- Sou lojista

chat

Home

HYUNDAI

HB20

1.0 TGDI FLEX PLATINUM SAFETY AUTOMÁTICO 2025

Nossos canais de atendimento são 100% digitais. Precisa de ajuda? **CLIQUE AQUI**



# HYUNDAI HB20

1.0 TGDI FLEX PLATINUM SAFETY AUTOMÁTICO 2025

## Comprar

Carros usados

Carros novos

Motos usadas

Motos novas

## Vender

Vender carro

Vender moto

Gerenciar meu anúncio

Plataforma revendedores

## Serviços

Tabela FIPE

Financiamento

Catálogo 0km

Plataforma revendedores

Seguro veículo

Autoinsights

Publicidade

Comparar veículos

Multas e Débitos

## Notícias

WMI

Portal

Últimas notícias

Testes

Comparativos

Vídeos

Motos

Segredos

Dicas

Bolso

## Ajuda

Para você

### Comparar modelos

Segurança

### Enviar Interesse

Trabalhe com a gente

Mapa do site

Preço Sugerido

**R\$ 122.290**

## Institucional

Canal de ética

Código de conduta Webmotors

Código defesa do consumidor

Termos de Uso e Política de Privacidade

LGPD

© 1995–2024 Webmotors S.A. Todos os direitos reservados.

## Especificações Técnicas

<b>CARROCERIA</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>TEMAS</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>MOTOR / DESEMPENHO / CONSUMO</b>	<b>-</b>
<hr/>	
Cilindrada (litros)	<b>1.0</b>
Cilindrada cm <sup>3</sup>	<b>998</b>
Disposição dos cilindros	<b>Linha</b>
Número de cilindros	<b>3</b>
Taxa de compressão	<b>10,5</b>
Número de válvulas por cilindro	<b>4</b>
Número de válvulas (comercial)	<b>12V</b>
Comando de Válvulas	<b>DOHC</b>
Comando de válvulas variável	<b>Sim</b>
Combustível (comercial)	<b>Flex</b>
Combustível secundário	<b>Gasolina</b>
Alimentação	<b>Turbo</b>
Nomenclatura do motor (comercial)	<b>TGDI</b>
Potência (cv/rpm)	<b>120/6000</b>

Torque secundário (kgfm/rpm)	<b>17,5/1500</b>
Velocidade máxima (km/hora)	<b>190</b>
Aceleração 0-100 km/h (segundos)	<b>10,7</b>
<b>TRANSMISSÃO</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>FREIOS / SUSPENSÃO / DIREÇÃO</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>DIMENSÕES E CAPACIDADES</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>SEGURANÇA</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>CONFORTO E CONVENIÊNCIA</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>VISIBILIDADE / ILUMINAÇÃO</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>TECNOLOGIA / CONECTIVIDADE</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>ASSENTOS</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>ACABAMENTO / DETALHES</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>RODAS E PNEUS</b>	<b>+</b>
<hr/>	
<b>GARANTIA</b>	<b>+</b>
<hr/>	

## Confira as opiniões dos donos desta versão

**Seja o primeiro a avaliar!**

Envie sua opinião e ajude milhares de pessoas que buscam esse modelo diariamente

**Fazer login e enviar minha opinião**



## **Anexo III - SSD Portátil.pdf**

# ANEXO III

**Unidade de Armazenamento Portátil (SSD Externo)**

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 713,68      R\$ 646,94      R\$ 572,99**

Quantidade total de registros: 18

Registros apresentados: 1 a 18

#### FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

Esfera

MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 TB.,  
INTERFACE:USB, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE GRAVAÇÃO:200  
MBPS, VELOCIDADE LEITURA:2000 MBPS, COMPATIBILIDADE SISTEMAS:WINDOWS,  
TIPO:HARD DISK EXTERNO, MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE  
MEMÓRIA:2 TB., INTERFACE:CONEXÃO USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE  
DADOS, TIPO:HARD DISK EXTERNO, MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR,  
CAPACIDADE MEMÓRIA:2 TB., INTERFACE:USB, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE  
DADOS, TIPO:PEN DRIVE, MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE  
MEMÓRIA:4 TB., INTERFACE:CONEXÃO USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE  
DADOS, TIPO:HARD DISK EXTERNO

MEMÓRIA PORTÁTIL  
MICROCOMPUTADOR

Federal

## RESULTADO 1

#### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00001/2019

**Número do Item:** 00055

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços de materiais de informática e softwares para atendimento do Fórum de Ciência e Cultura e de suas unidades.

**Quantidade Ofertada:** 28

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 600,5

**Valor Unitário do Item:** R\$ 572,99

**Código do CATMAT:** 430834

**Descrição do Item:** MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 TB.,  
INTERFACE:CONEXÃO USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:HARD DISK EXTERNO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SEAGATE

**Data do Resultado:** 04/07/2023

#### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** W R DO CARMO INFORMATICA

**CNPJ/CPF:** 28184495000175

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

#### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153161 - FORUM DE CIENCIA E CULTURA DA UFRJ

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

**Órgão Superior:** -

*Relatório gerado dia: 12/07/2024 às 21:31  
Fonte: [paineldeprecos.planejamento.gov.br](http://paineldeprecos.planejamento.gov.br)*

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00074/2023

**Número do Item:** 00016

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Consumo para a Segurança Eletrônica da EEAR

**Quantidade Ofertada:** 30

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 618

**Valor Unitário do Item:** R\$ 575

**Código do CATMAT:** 430834

**Descrição do Item:** MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 TB.,  
INTERFACE:CONEXÃO USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:HARD DISK EXTERNO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SEAGATE

**Data do Resultado:** 22/11/2023

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 10190265000153

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 120064 - ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONAUTICA

**Órgão:** COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 3

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00002/2023

**Número do Item:** 00035

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços para futura aquisição de material da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em favor das Organizações Militares integrantes do Grupo de Coordenação e Acompanhamento das Licitações e Contratos da Serra (GCALC-Serra)

**Quantidade Ofertada:** 8

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 804

**Valor Unitário do Item:** R\$ 576,9

**Código do CATMAT:** 430834

**Descrição do Item:** MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 TB.,  
INTERFACE:CONEXÃO USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:HARD DISK EXTERNO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** TOSHIBA

**Data do Resultado:** 11/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA

**CNPJ/CPF:** 50472770000105

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160360 - 6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 4

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00022/2023

**Número do Item:** 00008

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de solução de tecnologia da informação e comunicação da Subcomissão do IFPB-Campus Campina Grande, atendendo as necessidades do Campus Picuí, Campus Esperança e Campus Monteiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 930

**Valor Unitário do Item:** R\$ 580

**Código do CATMAT:** 430834

**Descrição do Item:** MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 TB., INTERFACE:CONEXÃO USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:HARD DISK EXTERNO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SEAGATE

**Data do Resultado:** 18/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** JVS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 10190265000153

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 158281 - INST.FED.DA PARAIBA/CAMPUS CAMPINA GRANDE

**Órgão:** INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 5

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00011/2023

**Número do Item:** 00015

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para o laboratório de informática do Setor Técnico-Científico (SETEC) da Superintendência Regional da Polícia Federal de Minas Gerais (SR/PF/MG).

**Quantidade Ofertada:** 14

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 917,12

**Valor Unitário do Item:** R\$ 598,48

**Código do CATMAT:** 423941

**Descrição do Item:** MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:2 TB., INTERFACE:CONEXÃO USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:HARD DISK EXTERNO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** PATRIOT

**Data do Resultado:** 25/10/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SCORPION INFORMATICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 04567265000127

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 200350 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - MG

**Órgão:** DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 6

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Aquisição de Câmeras para a Fragata Rademaker.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 599,99

**Código do CATMAT:** 430834

**Descrição do Item:** MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 TB.,  
INTERFACE:CONEXÃO USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:HARD DISK EXTERNO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** SEAGATE

**Data do Resultado:** 26/04/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** EQUIPAT - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 48241204000140

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 791624 - FRAGATA RADEMAKER

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 7

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00018/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** O objeto da presente aquisição é a escolha da proposta mais vantajosa para obtenção por dispensa de licitação de Hard Disk (HD) 2TB, a fim de evitar avaria no servidor do sistema SIGDEM e mitigar transtornos administrativos.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 620

**Código do CATMAT:** 423941

**Descrição do Item:** MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:2 TB.,  
INTERFACE:CONEXÃO USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:HARD DISK EXTERNO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** SATA CAP

**Data do Resultado:** 14/08/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** J M BARROS NETO

**CNPJ/CPF:** 63574875000117

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 784320 - CAPITANIA DOS PORTOS DO ESTADO DO MARANHAO

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 8

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00111/2023

**Número do Item:** 00005

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material de microinformática, através do Sistema de Registro de Preços.

**Quantidade Ofertada:** 100

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 621,49

**Código do CATMAT:** 484794

**Descrição do Item:** MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:2 TB., INTERFACE:USB, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:PEN DRIVE

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** DTMAXA/1TB

**Data do Resultado:** 04/01/2024

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** GYN COMERCIO DE PRODUTOS EM T.I LTDA

**CNPJ/CPF:** 30426527000143

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 090028 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

**Órgão:** JUSTICA FEDERAL

**Órgão Superior:** JUSTICA FEDERAL

---

# RESULTADO 9

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00131/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Aquisição de Periféricos de Informática.

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 645

**Código do CATMAT:** 430834

**Descrição do Item:** MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 TB.,  
INTERFACE:CONEXÃO USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:HARD DISK EXTERNO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** SEAGATE / SEAGATE

**Data do Resultado:** 20/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 17215437000145

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 240126 - OBSERVATORIO NACIONAL - RJ

**Órgão:** MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Órgão Superior:** PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES

---

# RESULTADO 10

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00006/2023

**Número do Item:** 00017

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de insumos de informática, ferramentas e materiais de consumo para atender as necessidades de recomposição dos estoques desta SR/PF/RR e de suas descentralizadas.

**Quantidade Ofertada:** 40

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 783,73

**Valor Unitário do Item:** R\$ 648,88

**Código do CATMAT:** 430834

**Descrição do Item:** MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 TB., INTERFACE:CONEXÃO USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:HARD DISK EXTERNO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SEAGATE

**Data do Resultado:** 22/09/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 48924825000129

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 200384 - SUPERINT.REGIONAL DE P.FEDERAL NO EST.DE RR

**Órgão:** DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 11

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00031/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Aquisição de HDs Externos portáteis, na cor preta, com capacidade de armazenamento de dados de 4 TB, USB 3.0, com proteção de dados por senha com criptografia de hardware, para empregados da Embrapa Territorial, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência 9611685, disponível no Pannel Nacional de Contratações Publicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) como anexo da Dispensa Eletrônica 31/2023 da UASG 135050.

**Quantidade Ofertada:** 5

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 660

**Código do CATMAT:** 430834

**Descrição do Item:** MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 TB., INTERFACE:CONEXÃO USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:HARD DISK EXTERNO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** SEAGATE

**Data do Resultado:** 04/12/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** 31.564.210 RICARDO SOARES PAES

**CNPJ/CPF:** 31564210000136

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 135050 - EMBRAPA TERRITORIAL/CAMPINAS/SP

**Órgão:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

**Órgão Superior:** EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

---

# RESULTADO 12

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00017/2023

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** Memória portátil (HD externo 4Tb).

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 735

**Código do CATMAT:** 430834

**Descrição do Item:** MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 TB.,  
INTERFACE:CONEXÃO USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:HARD DISK EXTERNO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** SEAGATE

**Data do Resultado:** 29/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ONLY ONE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 11677367000160

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 765710 - CENTRO DE MEDICINA OPERATIVA DA MARINHA

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 13

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00011/2023

**Número do Item:** 00002

**Objeto da Compra:** Monitores de computador e memórias portáteis (HD externo).

**Quantidade Ofertada:** 4

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 735

**Código do CATMAT:** 430834

**Descrição do Item:** MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 TB.,  
INTERFACE:CONEXÃO USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:HARD DISK EXTERNO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** SEAGATE

**Data do Resultado:** 28/06/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** ONLY ONE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 11677367000160

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 765710 - CENTRO DE MEDICINA OPERATIVA DA MARINHA

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 14

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00023/2022

**Número do Item:** 00099

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC).

**Quantidade Ofertada:** 26

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.096

**Valor Unitário do Item:** R\$ 859,6

**Código do CATMAT:** 430834

**Descrição do Item:** MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 TB., INTERFACE:CONEXÃO USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:HARD DISK EXTERNO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SEAGATE

**Data do Resultado:** 22/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** R H P COMPUTADORES LTDA

**CNPJ/CPF:** 06187402000123

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 15

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00109/2023

**Número do Item:** 00003

**Objeto da Compra:** Aquisição de material permanente de informática, contemplando um servidor e outros materiais de TI permanentes, cuja aquisição possibilitará a implementação da utilização dos prontuários eletrônicos no atendimentos aos usuários dos Programas, Projetos e ações da Assistência Social executados por esta Organização Militar.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 874

**Código do CATMAT:** 484794

**Descrição do Item:** MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:2 TB., INTERFACE:USB, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:PEN DRIVE

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** WESTERN

**Data do Resultado:** 28/07/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** DATA PLANS SUPRIMENTOS LTDA

**CNPJ/CPF:** 32590770000128

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 767100 - SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA - RJ

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 16

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00009/2023

**Número do Item:** 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição material permanente para atender as necessidade do Centro de Memória da Amazônia

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.120

**Valor Unitário do Item:** R\$ 900

**Código do CATMAT:** 430834

**Descrição do Item:** MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 TB., INTERFACE:CONEXÃO USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:HARD DISK EXTERNO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** SEBKO

**Data do Resultado:** 23/08/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** MARCOS WAGNER FONSECA LOPES 58404805253

**CNPJ/CPF:** 38393863000149

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA

**Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 17

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00008/2023

**Número do Item:** 00139

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais sobressalentes e componentes necessários à manutenção e reparo dos equipamentos, linhas de produção, máquinas e sistemas do Parque Fabril do Laboratório Farmacêutico da Marinha

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 100.000

**Valor Unitário do Item:** R\$ 947,62

**Código do CATMAT:** 430834

**Descrição do Item:** MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 TB.,  
INTERFACE:CONEXÃO USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:HARD DISK EXTERNO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** ALLEN BRADLEY

**Data do Resultado:** 31/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** LE

**CNPJ/CPF:** 17956680000114

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 765741 - LABORATORIO FARMACEUTICO DA MARINHA/RJ

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** -

---

# RESULTADO 18

## DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00023/2022

**Número do Item:** 00311

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC).

**Quantidade Ofertada:** 6

**Valor Proposto Unitário:** R\$ 1.096,3

**Valor Unitário do Item:** R\$ 1096,3

**Código do CATMAT:** 430834

**Descrição do Item:** MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA:4 TB., INTERFACE:CONEXÃO USB 3.0, APLICAÇÃO:ARMAZENAMENTO DE DADOS, TIPO:HARD DISK EXTERNO

**Descrição Complementar:**

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Pregão

**Forma de Compra:** SISRP

**Marca:** SEAGATE

**Data do Resultado:** 22/05/2023

## DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** SCORPION INFORMATICA LTDA

**CNPJ/CPF:** 04567265000127

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

## DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160045 - BASE ADM. GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** -





Faça LOGIN ou crie seu CADASTRO

Carrinho



Identificação



Pagamento



Confirmação



C

**ATENÇÃO:** Possíveis atrasos nas entregas devido as fortes chuvas na região sul do país

### PRODUTO E SERVIÇO

REMOVER TODOS OS PRODUTOS

Vendido e entregue por: **KaBuM!**



Kingston

**SSD Externo Portátil Kingston 2TB, USB 3.2, Leitura: 1.050MB/s e Gravação: 1.050MB/s - SXS1000/2000G**

Com desconto no PIX: **R\$ 729,99**  
Parcelado no cartão em até 10x sem juros: **R\$ 858,81**

NINJA INDICA OFERTA NINJA

Quant.

< 1 >

REMOVER

Preço à vista no PIX:

**R\$ 729,99**

Cupom de desconto

**APLICAR CUPOM**

### RESUMO

Valor dos Produtos:	<b>R\$ 858,81</b>
Frete:	<b>R\$ 16,40</b>
Total à prazo:	<b>R\$ 875,21</b> (em até 10x de R\$ 87,52 sem juros)
Valor à vista no Pix:	<b>R\$ 746,39</b> (Economize: R\$ 128,82)

### ENTREGA

CEP \*  
30350-143

**Não lembro meu CEP**

**Entregar em:**

Vendido e entregue por: **KaBuM!**

**Entrega Econômica** **Flash** **R\$ 16,40**  
Chegará até: 17/07/2024

\*Mediante a confirmação de pagamento **até às 16 horas.**

[CONTINUAR COMPRANDO](#)

[IR PARA O PAGAMENTO](#)



[Políticas do Site e Marketplace](#)

[Políticas de Privacidade](#)

[Exerça seus Direitos de Privacidade](#)

KaBuM!® é uma marca registrada de KABUM S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. [Clique aqui](#) e veja as políticas de nossa empresa.

Faça LOGIN ou  
crie seu CADASTRO

Carrinho



Identificação



Pagamento



Confirmação



C

**ATENÇÃO:** Possíveis atrasos nas entregas devido as fortes chuvas na região sul do país**PRODUTO E SERVIÇO****REMOVER TODOS OS PRODUTOS**Vendido e entregue por: **KaBuM!**

WD

**SSD Externo WD Portátil, My Passport, 2TB, USB, Cinza - WDBAGF0020BGY-WESN**Com desconto no PIX: **R\$ 969,99**Parcelado no cartão em até 10x sem juros: **R\$ 1.141,16****OFERTA NINJA**

Quant.

&lt; 1 &gt;

**REMOVER**

Preço à vista no PIX:

**R\$ 969,99**

Cupom de desconto

**APLICAR CUPOM****RESUMO**

Valor dos Produtos:

**R\$ 1.141,16**

Frete:

**R\$ 17,84**

Total à prazo:

**R\$ 1.159,00**

(em até 10x de R\$ 115,90 sem juros)

Valor à vista no Pix:

**R\$ 987,83**

(Economize: R\$ 171,17)

**ENTREGA**

CEP \*

30350-143

**OK****Não lembro meu CEP****Entregar em:**Vendido e entregue por: **KaBuM!****Entrega Econômica**

Chegará até: 18/07/2024

**R\$ 17,84**[Alterar frete](#)\*Mediante a confirmação de pagamento **até às 13 horas.**

[CONTINUAR COMPRANDO](#)[IR PARA O PAGAMENTO](#)[Políticas do Site e Marketplace](#)[Políticas de Privacidade](#)[Exerça seus Direitos de Privacidade](#)

KaBuM!® é uma marca registrada de KABUM S.A | CNPJ: 05.570.714/0001-59 | Todos os direitos reservados. Os preços anunciados neste site ou via e-mail promocional podem ser alterados sem prévio aviso. O KaBuM! não é responsável por erros descritivos. As fotos contidas nesta página são meramente ilustrativas do produto e podem variar de acordo com o fornecedor/lote do fabricante. Este site trabalha 100% em criptografia SSL. Clique aqui e veja as políticas de nossa empresa.

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Busca no Magalu

Bem-vindo :)  
Entre ou cadastre-se

Ofertas para 30350-143

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o SuperApp Cartão Magalu

magalu > Informática > Periféricos > Armazenamento > SSD > SSD Externo 2 TB SanDisk Extreme, USB 3.1, Leitura: 1050 MB/s e Gravação: 1000 MB/s - SDSSDE61-2T00-G25

## SSD Externo 2 TB SanDisk Extreme, USB 3.1, Leitura: 1050 MB/s e Gravação: 1000 MB/s - SDSSDE61-2T00-G25

Código fdfk00280 | [Ver descrição completa](#) | [Sandisk](#)



magalu indica

★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por **KaBuM!**

Entregue por **MAGALU**

Empresa do Grupo Magalu que garante sua compra do pedido à entrega.

R\$ 1.414,75

**R\$ 1.099,99** no Pix

(15% de desconto)

ou R\$ 1.294,11 em 10x de R\$ 129,41 sem juros



**Cartão de crédito**  
sem juros

R\$ 1.294,11  
10x R\$ 129,41

**COMPRAR AGORA**

**ADICIONAR À SACOLA**

**RETIRE NA LOJA GRÁTIS!**

30350-143

[alterar](#)

**Receba em até 5 dias úteis**

Após o pagamento confirmado

**Frete Grátis**

**Retire na loja a partir de 7 dias úteis**

Após o pagamento confirmado

**Frete Grátis**

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação de pagamento e podem variar para mais de uma unidade de um mesmo produto.

### Informações da Loja



**KaBuM!**

Loja do grupo Magalu

[Ver mais informações da loja](#)



#### Magalu Indica

é entrega rápida, menor preço e melhores lojistas pra você.



#### Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



#### Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

🔥 Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Mouse Sem Fio Recarregável Wireles  
Optico Led Rgb Ergonômico - ONYONST

★★★★★ 4.8 (12)  
~~R\$ 31,60~~  
R\$ 28,35 no Pix



Notebook Dell Inspiron 15 Intel Core i3  
8GB RAM - SSD 256GB Windows 11

★★★★★ 4.6 (63)  
~~R\$ 2.749,00~~  
R\$ 2.474,10 no Pix



Mochila para Notebook até 15,6 Dell Pro  
EcoLoop Preto

★★★★★ 4.5 (2)  
~~R\$ 279,00~~  
R\$ 265,05 no Pix



T664 kit com 04 refil de tintas Compativel  
Para L396 - Bulk Ink Do Bra

~~R\$ 49,95~~  
R\$ 39,96 no Pix



Pack 04 tintas T  
L5590 - Epson

~~R\$ 160,65~~  
R\$ 126,55 no Pix

Informações do Produto

**SSD Externo 2 TB SanDisk Extreme, USB 3.1, Leitura: 1050 MB/s e Gravação: 1000 MB/s - SDSSDE61-2T00-G25**

O SSD portátil reforçado SanDisk Extreme fornece transferências de alta velocidade o que faz com que ele seja perfeito para salvar e editar fotos e vídeos de alta resolução. Sua classificação IP55 significa que ele pode desistir a chuva, respingos, derramamentos e pó. Com capacidade até 2 TB, ele é perfeito para longas sessões de fotografia, para levar seu portfólio com você ou para fazer backup do seu trabalho. Compacto e projetado para caber na palma da mão, o SSD portátil SanDisk Extreme funciona com computadores PC e Mac.

Informações complementares Marca

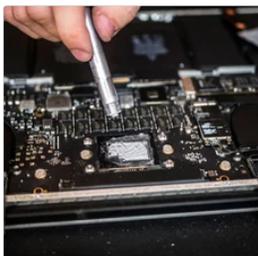
SanDisk

[Denunciar Anúncio](#)

Seja o primeiro a avaliar esse produto  
Esse produto ainda não tem avaliação

[Avaliar o produto](#)

**Quexplica**  
HD SSD

**Pasta térmica: o que é?**

Saiba como ela contribui pro bom funcionamento do processador

**Saiba mais sobre o mouse sem fio**

Vem tirar suas dúvidas sobre o mouse wireless e suas vantagens

**Tire suas dúvidas sobre o teclado**

Vem saber mais sobre esse item de informática indispensável!

**Cabo de rede: saiba mais**

Ele ajuda a deixar a internet bem estável em vários aparelhos

[Veja outros conteúdos](#)**Formas de pagamento**

Cartão Luiza		Cartão de crédito		Pix		Boleto bancário	
(Produto + Frete)	Total	(Produto + Frete)	Total	R\$ 1.099,99	15% de desconto	R\$ 1.294,11	No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.
Numero de parcelas		Numero de parcelas		No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.			
R\$ 1.294,11 sem juros		R\$ 1.294,11 sem juros					
02x de R\$ 647,06 sem juros	R\$ 1.294,11	02x de R\$ 647,06 sem juros	R\$ 1.294,11				
03x de R\$ 431,37 sem juros	R\$ 1.294,11	03x de R\$ 431,37 sem juros	R\$ 1.294,11				
04x de R\$ 323,53 sem juros	R\$ 1.294,11	04x de R\$ 323,53 sem juros	R\$ 1.294,11				
05x de R\$ 258,82 sem juros	R\$ 1.294,11	05x de R\$ 258,82 sem juros	R\$ 1.294,11				
06x de R\$ 215,69 sem juros	R\$ 1.294,11	06x de R\$ 215,69 sem juros	R\$ 1.294,11				
07x de R\$ 184,87 sem juros	R\$ 1.294,11	07x de R\$ 184,87 sem juros	R\$ 1.294,11				
08x de R\$ 161,76 sem juros	R\$ 1.294,11	08x de R\$ 161,76 sem juros	R\$ 1.294,11				
09x de R\$ 143,79 sem juros	R\$ 1.294,11	09x de R\$ 143,79 sem juros	R\$ 1.294,11				
10x de R\$ 129,41 sem juros	R\$ 1.294,11	10x de R\$ 129,41 sem juros	R\$ 1.294,11				
11x de R\$ 134,19 com juros	R\$ 1.476,12	11x de R\$ 126,21 com juros	R\$ 1.388,33				
12x de R\$ 124,26 com juros	R\$ 1.491,08	12x de R\$ 122,30 com juros	R\$ 1.467,54				

Consultas relacionadas: [SSD Externo 2 TB SanDisk Extreme, USB 3.1, Leitura: 1050](#) [SSD Externo](#) [SSD 2 TB SanDisk Extreme, USB 3.1, Leitura: 1050](#) [SSD 2 TB SanDisk Extreme, USB 3.1, Leitura: 1050](#) [SSD TB](#) [SSD SanDisk Extreme, USB 3.1, Leitura: 1050](#) [SSD SanDisk](#) [SSD Extreme, USB 3.1, Leitura: 1050](#) [SSD Extreme,](#)

[veja mais](#)**Formas de pagamento**



[departamentos](#)
[marketplace](#)
[serviços](#)
[parcerias](#)
[compre pelo telefone](#)

[ar e ventilação](#)
[bebês](#)
[câmeras](#)
[câmeras](#)
[câmeras](#)
[câmeras](#)
[câmeras](#)
[câmeras](#)
[câmeras](#)
[câmeras](#)
[câmeras](#)

[artesinato](#)
[beleza](#)
[brinquedos](#)
[celulares](#)
[cameras](#)

[áudio](#)
[brinquedos](#)
[celulares](#)

[automotivo](#)

[central de atendimento](#)

[magalu empresa](#)

[compre online aqui](#)

[fornecedores](#)

[compre também pelo chat online](#)

[nossas soluções](#)
[vendas corporativas](#)
[incentivo e fidelidade](#)
[programas de benefício](#)
[portal financeiro](#)

[versão mobile](#)

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

## **Anexo IV - Planilha de preços DRCC - I.pdf**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	CATMAT	UN	PAINEL DE PREÇOS		MERCADO			CV	Método Utilizado	Valor Estimado	VALOR TOTAL
					MÉDIA	MEDIANA	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03				
1	Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) Peso Máximo: 395g, Quantidade Motores: 4 Motores, Velocidade Ascensão e Descensão Vertical: 5 m/s.	1	483052	Un	8.254,16	8.459,00	11.494,00	10.535,50	11.967,17	13,53%	Média	<b>10.562,71</b>	<b>10.562,71</b>
2*	Veículo para transporte pessoal tipo hatch, combustível Álcool/Gasolina, câmbio automático para 05 passageiros, potência igual ou superior a 109cv, motor turbo (alimentado), ano modelo 2025.	1	459806	Un	105.235,00	104.050,00	120.790,00	121.590,00	122.290,00	6,03%	Média do Mercado	<b>121.556,67</b>	<b>121.556,67</b>
3	Unidade de Armazenamento (SSD Portátil), com 2 Tb	12	423941	Un	713,68	646,94	1.099,99	987,83	746,39	18,30%	Média	<b>886,97</b>	<b>10.643,67</b>
												<b>R\$142.763,04</b>	

\* Foi utilizada a média dos valores obtidos no mercado

**Polícia Federal**

(Processo Administrativo nº08350.005248/2024-84)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de equipamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1</b>	Aeronave Remotamente Pilotada (Drone) Peso Máximo: 395g, Quantidade Motores: 4 Motores, Velocidade Ascensão e Descensão Vertical: 5 m/s.	483052	Unidade	1	<b>10.562,71</b>	<b>10.562,71</b>
<b>2</b>	Veículo para transporte pessoal tipo hatch, combustível Álcool/Gasolina, câmbio automático para 05 passageiros, potência igual ou superior a 109cv, motor turbo (alimentado), ano modelo 2025.	459806	Unidade	1	<b>121.556,67</b>	<b>121.556,67</b>
<b>3</b>	Unidade de Armazenamento (SSD Portátil), com 2 Tb	430834	Unidade	12	<b>886,97</b>	<b>10.643,67</b>

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Sustentabilidade:**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos, apenas pode apresentar marcas ou modelos como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto.

### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.3. Na presente contratação não será vedada nenhuma marca/produto desde que atenda às especificações e condições deste termo de referência.

### **Da exigência de amostra**

4.4. Não será exigida amostra dos itens.

### **Da exigência de carta de solidariedade**

4.5. Visando a não restrição da competitividade do certame não será exigida carta de solidariedade.

### **Subcontratação**

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **Garantia da contratação**

- 4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, vez que os objetos da presente contratação não requerem tal exigência.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 07 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Prudente de Moraes, 593 - Cidade Jardim, Belo Horizonte - MG, 30350-143. A entrega deverá ser agendada no telefone: (31) 2105-5080.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), salvo se especificado prazo de garantia maior no ETP.
- 5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus

componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- 5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

#### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

#### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
  - 7.10.1. o prazo de validade;
  - 7.10.2. a data da emissão;

- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *de preços ao consumidor amplo - IPCA* de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Cessão de crédito**

- 7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.
- 7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- 7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).
- 7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)
- 7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

**Exigências de habilitação**

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

- 8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

### Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.29.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 8.29.1.1. Fornecimento de item similar a órgão público, com valor mínimo de 50% do valor do item, para o item 1.
- 8.29.1.2. Fornecimento de item similar a órgão público, com valor mínimo de 50% do valor do item, para o item 2.
- 8.29.1.3. Fornecimento de no mínimo 30% do quantitativo total do item 3 para órgão público.
- 8.29.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.29.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.29.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.30.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.30.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.30.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.30.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.30.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$142.763,04 (cento e quarenta e dois mil setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Belo Horizonte/MG, 25 de julho de 2024.

**Rodrigo Simões Dayrell**  
**Agente de Polícia Federal – Matrícula 13500**  
DRCC/DRPJ/SR/PF/MG

**Rodrigo dos Santos Marques Porto**  
**Agente de Polícia Federal – Matrícula 13867**  
UPLAN/SELOG/SR/PF/MG

# MINUTA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MG

## MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 08350.005248/2024-84

### \* MINUTA DE DOCUMENTO

#### TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA

A União Federal, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, com sede na Rua Nascimento Gurgel, nº 30, Bairro Gutierrez, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, Delegada de Polícia Federal Richard Murad Macedo, CI nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada nxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08350.005248/2024-84** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **90005/2024 - SR/PF/MG**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

1.1. O objeto do presente instrumento a aquisição aquisição de equipamentos visando o combate aos crimes relacionados ao abuso e à exploração sexual infantil, conforme conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta da CONTRATADA; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO (ARTS 105 A 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

2.1. O prazo de vigência da contratação **é de 06 (seis)** meses contados da assinatura do contrato.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (ART. 92, IV E VII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO (ART. 122 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.6 do Termo de Referência.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxx ( ).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

6.1. O prazo para pagamento à contratada e demais condições a ela referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (ART. 92, V DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreeajustáveis.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 01 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Promover a mitigação do desperdício no consumo de água mineral e realizar a correta destinação das embalagens com vistas à reciclagem do material.

## **9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores (Sicaf), a CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal OU instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento,

os seguintes documentos:

- 9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- 9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- 9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação.
- 9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.
- 9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII E XIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

- 11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
  - a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens “e” a “h”, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.1.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar

e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
  - 11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa Seges/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

- 12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.3.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
  - 12.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
  - 12.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra

com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em emenda parlamentar, conforme documento SEI nº 34832993, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade:
- II - Fonte de Recursos:
- III - Programa de Trabalho:
- IV - Elemento de Despesa:
- V - Plano Interno:
- VI - Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES (ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO (ART. 94 DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do Governo (portal transparência) na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO (ART. 92, §1º DA LEI Nº 14.133, DE 2021)**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Minas Gerais Seção Judiciária de Belo Horizonte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica  
RICHARD MURAD MACEDO  
**Superintendente Regional**  
**SR/PF/MG**

Contratante

**TESTEMUNHAS:**

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **RICHARD MURAD MACEDO, Superintendente Regional**, em 08/08/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=36375498&crc=C8726C27](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=36375498&crc=C8726C27).  
Código verificador: **36375498** e Código CRC: **C8726C27**.